



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

6 de 12 de 11

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.563 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.979,14 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais, e quatorze centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Projeto União Faz a Vida

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil .....R\$ 400,00

04.13.392.0034.2.101 – Manter e Incrementar a Biblioteca Pública Municipal

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil .....R\$ 1.500,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 200,00

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.92 – Despesa de Exercício Anteriores .....R\$ 6.879,14

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação e das seguintes reduções orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Projeto União Faz a Vida

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação .....R\$ 400,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 1.500,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
04.18.541.0031.0.015 – Manter Central Triagem de Res. Solidos Urb. E Aterro Sanit.  
Elemento da despesa: 4.4.71.99 – Outras Contribuições .....R\$ 200,00

Excesso de Arrecadação do recurso livre .....R\$ 9.879,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 6 de dezembro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

